



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 238/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 215/2022 do servidor ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 215/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 215/2022 de 19/09/2022, formulado pelo servidor **ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 22/10/2022 à 31/10/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 01/11/2022 à 20/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Setembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/09/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 239/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 216/2022 da servidora SUZIMAR HELENA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 216/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 216/2022 de 20/09/2022 formulado pela servidora **SUZIMAR HELENA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Setembro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Setembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/09/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 240/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 217/2022 de MARSUELE MÁRCIA RESENDE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 217/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 217/2022 de 26/09/2022, formulado por **MARSUELE MÁRCIA RESENDE ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/10/2022 à 24/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Setembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 26/09/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 241/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 218/2022 do servidor TARCÍSIO MAGELA DE BASTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 218/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 218/2022 de 26/09/2022 formulado pelo servidor **TARCÍSIO MAGELA DE BASTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 26/09/2022 à 25/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Setembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 26/09/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 242/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 219/2022 do servidor TIAGO ALVES LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 219/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 219/2022 de 27/09/2022 formulado pelo servidor **TIAGO ALVES LARA** em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 28/09/2022 à 27/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Setembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/09/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 243/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 220/2022 do servidor ADRIANE JOSÉ DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 220/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 220/2022 de 27/09/2022 formulado pelo servidor **ADRIANE JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Setembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/09/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 244/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 221/2022 da servidora ELIZÂNGELA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BASTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 221/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 221/2022 de 28/09/2022, formulado pela servidora **ELIZÂNGELA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BASTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 29/09/2022 à 13/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Setembro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/09/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 245/RH/2022

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Juscilene Márcia de Oliveira Moraes, Matrícula nº 297-6**, em decorrência do labor por 20 (vinte) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NIVEL
JUSCILENE MÁRCIA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR PII	01/10/2022	J

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria. **Art. 3º** As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 246/RH/2022

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

RESOLVE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Maria Perpétua do Socorro Amaral**, Matrícula nº 133-3, em decorrência do labor por 26 (vinte e seis) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO AMARAL	PROFESSOR PII	02/10/2022	M

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 247/RH/2022

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão de nível a servidora **Rozilane Aparecida Domingos Melo**, Matrícula nº 201-1, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03/10/2022	01-H

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria à remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 4º Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 03/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 248/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 222/2022 da servidora MARIA APARECIDA VILAÇA ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 222/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 222/2022 de 03/10/2022 formulado pela servidora **MARIA APARECIDA VILAÇA ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 249/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 223/2022 de CELMI APARECIDA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 223/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 223/2022 de 03/10/2022, formulado por **CELMÍ APARECIDA DE ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/10/2022 à 19/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 03/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 250/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 224/2022 da servidora EDILENE RODRIGUES LARA VILELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 224/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 224/2022 de 03/10/2022, formulado pela servidora **EDILENE RODRIGUES LARA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 17/10/2022 à 15/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 251/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 225/2022 da servidora ELIZA ANA DE SOUZA GRECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 225/2022, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 225/2022 de 04/10/2022 formulado pela servidora **ELIZA ANA DE SOUZA GRECO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/11/2022 à 26/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 252/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 226/2022 da servidora JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 226/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 226/2022 de 04/10/2022 formulado pela servidora **JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 253/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 227/2022 da servidora DÂNEA DOS SANTOS DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 227/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 227/2022 de 04/10/2022 formulado pela servidora **DÂNEA DOS SANTOS DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 254/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 228/2022 da servidora SANDRA VIEIRA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 228/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 228/2022 de 04/10/2022, formulado pela servidora **SANDRA VIEIRA RIBEIRO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/10/2022 à 31/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 255/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 229/2022 da servidora CIRENE APARECIDA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 229/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 229/2022 de 05/10/2022, formulado pela servidora **CIRENE APARECIDA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 05/10/2022 à 03/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 256/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 230/2022 de ALINE DE FÁTIMA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 230/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 230/2022 de 05/10/2022, formulado por **ALINE DE FÁTIMA SILVA SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/10/2022 à 24/10/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 257/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 231/2022 de SIRLEI DINIZ MENDONÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 231/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 231/2022 de 07/10/2022, formulado por **SIRLEI DINIZ MENDONÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/10/2022 à 27/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 258/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 232/2022 do servidor VICENTE PAULO DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 232/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 232/2022 de 11/10/2022 formulado pelo servidor **VICENTE PAULO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2022. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Outubro de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 408 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 11/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 18/10/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças